

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-SECON

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 095/2023-SECON, do processo nº 22/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON**, em 07/03/2024, registrou-se o preço oferecido pela **empresa SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43.094.319/0001-36**, com sede na rua Aurelino Fonseca, GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, CEP: 44350-000, telefone: (75) 98107-2856, e-mail: consultoriasilva_oliveira@outlook.com, representada pela Sra. DANIELE DOS SANTOS SILVA, RG nº 1560062789 Expedido por: SSP, CPF nº 051.944.065-09, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item **01**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA DE SOLO**, sob demanda, para atender as 400 propriedades dos agricultores familiares aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis conforme áreas de conhecimentos e especificações técnicas descritas neste termo de referência, pactuados no convenio entre a SECON/PMB/SEDAP nº 74/2022, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA DE SOLO**, sob demanda, para atender as 400 propriedades dos agricultores familiares aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis conforme áreas de conhecimentos e especificações técnicas descritas neste termo de referência, pactuados no convenio entre a SECON/PMB/SEDAP nº 74/2022 nas condições estabelecidas no ato convocatório:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, anexando-se, quando possível, prospectos em Português e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência e Garantia/Validade. | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | Relatório da Análise Química de solo (Esse serviço consiste em determinar, por exemplo, os parâmetros de fertilidade do solo, quantificando os nutrientes como cálcio, magnésio, fósforo, manganês, potássio, | SERVIÇO | 400 | 58,25 | 23.300,00 |



| | | | | |
|--|--|--|-----------|--|
| ferro) | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | 23.300,00 | |
| Valor por extenso: Vinte E Três Mil E Trezentos Reais. | | | | |

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECON/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SECON/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:**



www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **095/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada



eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 25 de março de 2024.

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

DANIELE DOS SANTOS SILVA
RG nº 1560062789 Expedido por: SSP, CPF nº 051.944.065-09
SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 43.094.319/0001-36

03, 04, 05, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; eGarantia/Validade. | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|--|--------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | Trena 100 Metros Fita Fechada 100m X 13mm, corpo fechado (protege melhor a fita), Dupla escala metro e polegadas, Contagem inicial após o puxador. Marca: 3M | Unid | 5 | 85,96 | 429,80 |
| 2 | Papel A4 21mmx297mm, gramatura de 75g, cor branca cx 5 resma. Com 500 folhas cada resma. Marca: CHAMEX | Caixa | 10 | 136,87 | 1368,70 |
| 3 | Canetas esféricas azul, ponta media de 1.0mm (cx 100). Marca: KAZ | Caixa | 7 | 77,01 | 539,07 |
| 4 | Grampador Preto 50 Folhas Profissional Reforçado Em Aço, Abertura 180º graus. Marca: KAZ | Unid | 6 | 51,64 | 309,84 |
| 5 | Grampo Galvanizado 24/8 (para grampador 50 Folhas) caixa 1000 unid. Marca: KAZ | Caixa | 10 | 3,81 | 38,10 |
| 10 | Pasta polionda 2,0 cm , plástica cor verde. Marca: PASTAS M&M | Unid | 100 | 6,00 | 600,00 |
| 12 | Pasta arquivo polionda (plástica), cor verde, 250 x 130 x 350 mm. Marca: PASTAS M&M | Unid | 100 | 9,50 | 950,00 |
| 13 | Pasta aba papelão com elástico (pasta Aba Elástica Possui Elástico De 40 Cm Com Ilhós Niquelado, material cartão Duplex 250 Gramas plastificado medidas Das Pastas - 47 Cm De Comprimento Aberto - 33,5 Cm De Altura - 23,5cm De Largura Fechada, cor verde), embalagem Com 30 Unidades. Marca: PASTAS M&M | Pacote | 35 | 137,01 | 4795,35 |
| 14 | Pasta sanfonada transparente, Formato: A4 - 32,5 cm x 23 cm , Polipropileno, de 12 divisões. Marca: PASTAS M&M | Unid | 30 | 25,44 | 763,20 |
| 15 | Pasta c-grampo trilho ofício plástica Azul, Tamanho: 240 x 340 x 10mm. Marca: PASTAS M&M | Unid | 20 | 4,49 | 89,80 |
| 16 | Pincel marcador atômico preto 1.100-p Pilot, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, Cx 12 unid. Marca: KAZ | Caixa | 10 | 65,17 | 651,70 |
| 17 | Marcador/Pincel quadro branco, ponta redonda 4,5mm, Tipo de material: Resina termoplástica, Dimensões do produto 14 x 11,5 x 4 cm; 0,22 g, cor preto, Cx 12 unid. Marca: KAZ | Caixa | 10 | 46,88 | 468,80 |
| 18 | Papel Kraft, com 60cm de Largura X 50 Metros, Gramatura: 80, Peso Total: 1,6 kg, Padrão: monolúcido (brilho de um lado e fosco no outro). Marca: KAZ | Bobina | 10 | 42,02 | 420,20 |
| 19 | Tesoura Multiuso, Resina Termoplástica, Aço Inoxidável , Dimensões: C x L x A 23,9 x 1,8 x 9,4 centímetros, Lâmina em aço inox. Marca: KAZ | Unid | 4 | 17,61 | 70,44 |
| 20 | Marcador de Texto Fluorescente, Ponta Chanfrada, 1,5 - 3,5mm, Tinta fluorescente brilhante (não marcar folha de trás), (Cx 12 unid). Marca: KAZ | Caixa | 6 | 19,70 | 118,20 |
| 21 | Barbante Cru (400G 8 Fios, Rolo com 297 mts). Marca: KAZ | Rolo | 7 | 22,52 | 157,64 |
| 22 | Fita adesiva Transparente de 48mm x 45m, Material Acrílico. Marca: KAZ | Rolo | 5 | 7,18 | 35,90 |
| 23 | Fita Adesiva Crepe Adere Uso Geral 48Mm X 50M, Peso: 0,190kg. Marca: KAZ | Rolo | 5 | 16,63 | 83,15 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 11.889,89 | |
| Valor por extenso: Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos. | | | | | |

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024-SECON

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023-SECON, Processo nº 890/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.906, do dia 11/03/2024, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as atividades administrativas e, de campo nas propriedades dos produtores rurais contemplados pelo programa Território Sustentável do município de Belém, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 02: LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204, CNPJ 48.471.301/0001-20, com sede na Passagem Benjamin, nº 84, Bairro Atalaia, Cep: 67013-206, ANANINDEUA/PA, telefone: (91) 98413-1996, e-mail: distribuidora-01donorte@gmail.com, representado pelo Sr. LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO, RG nº 7126591 Expedido por: PC/PA, CPF nº 026.672.042-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 06, 07, 08, 09 e 11.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; eGarantia/Validade. | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|---|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 6 | Clips Galvanizados (4/0), caixa com 390 unid, embalagem de 500g. Marca: BACCHI | Caixa | 5 | 24,90 | 124,50 |
| 7 | Clips Galvanizados (6/0) caixa com 220 unid, embalagem de 500g. Marca: MAXPAPER | Caixa | 5 | 11,90 | 59,50 |
| 8 | Estilete largo retrátil com design ergonômico Estilete Retrátil lâmina 18mm de acrílico. Acompanha aparador de lâmina e trava automática de segurança. Composição: Aço, resinas plásticas. Marca: JOCAR | Unid | 5 | 8,60 | 43,00 |
| 9 | Lâminas largas para estilete (18 milímetros - cx 10 unid). Marca: GOLLER | Caixa | 4 | 4,60 | 18,40 |
| 11 | Pasta polionda 3,5 cm, plástica, cor verde. Marca: POLIBRAS | Unid | 100 | 4,20 | 420,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 665,40 | |
| Valor por extenso: Seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos. | | | | | |

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024-SECON

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-SECON, Processo nº 22/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.906, do dia 11/03/2024, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SECON.

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA DE SOLO, sob demanda, para atender as 400 propriedades dos agricultores familiares aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis conforme áreas de conhecimentos e especificações técnicas descritas neste termo de referência, pactuados no convenio entre a SECON/PMB/SEDAP, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epigrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos..

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: SILVA & OLIVEIRA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 43.094.319/0001-36, com sede na rua Aurelino Fonseca, GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, CEP: 44350-000, telefone: (75) 98107-2856, e-mail: consultoriasilva_oliveira@outlook.com, representada pela Sra. DANIELE DOS SANTOS SILVA, RG nº 1560062789 Expedido por: SSP, CPF nº 051.944.065-09, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 01.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; eGarantia/Validade. | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|--|---------|--------|----------------------|-------------------|
| I | Relatório da Análise Química de solo (Esse serviço consiste em determinar, por exemplo, os parâmetros de fertilidade do solo, quantificando os nutrientes como cálcio, magnésio, fósforo, manganês, potássio, ferro) | SERVIÇO | 400 | 58,25 | 23.300,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 23.300,00 |
| Valor por extenso: Vinte e Três Mil e Trezentos Reais. | | | | | |

APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANJEJ. E GESTÃO - SEGEP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024-SEGEP

PROCESSO Nº405/2023-GDOC/SEGEP. EXECUÇÃO PELA UFPA DO PROJETO OFICINA DO FUTURO: EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA PARA JOVENS PROGRAMADORES.

CONCEDENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

CONVENIENTE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA:
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP
CNPJ 05.572.870/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais 14.133/2021 bem como nas demais legislações e outros atos normativos, aplicáveis no que couber, sobre as cláusulas e condições a seguir.

DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a execução pela UFPA do Projeto Oficina do Futuro: Educação em Tecnologia para Jovens Programadores, de acordo com o Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso e Listagem do Corpo Técnico que passam a fazer parte integrante e indissociável deste Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:
Funcional Programática: 2.07 21 04 126 0006 1214
Fontes dos Recursos: 1751109000
Elemento de Despesa: 3390390000

DO PREÇO:

O valor total de R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)

DA VIGÊNCIA:

Este Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável por meio de Termo Aditivo assinado entre as partes, com justificativa técnica para a continuidade.

DATA DA ASSINATURA
Belém (PA), 08 de março de 2024.